



SUS

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

**Resolução nº 015/ 2001 – CIB**

**Goiânia, 03 de Abril de 2001.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A gravidade da situação Epidemiológica da Dengue no Município de Goiânia;
2. A necessidade, de se garantir aporte de recursos financeiros emergenciais, com vistas ao estabelecimento de ações efetivas que permitam a continuidade dos serviços, no controle da doença no Município de Goiânia.

**RESOLVE :**

- Aprovar **AD REFERENDUM** o montante da ordem de R\$ 61.050,00 ( sessenta e hum mil e cinqüenta reais ), do Teto Financeiro da Erradicação e Controle de Doenças do Estado - TFECD, transferindo-os do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, com destinação exclusiva ao pagamento durante 03 (três) meses, de 50 (cinqüenta) agentes de saúde do Município de Goiânia.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. André Franco Ribeiro

Secretário Mun. de Saúde de Quirinópolis

Vice – Presidente da CIB